



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
ADM. 2025/ 2028.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001\2025.
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação Dianópolis do Estado do Tocantins como gestora do Fundo Municipal de Educação torna público que estarão abertas, no período de 10, 13 e 14 de janeiro de 2025 no período matutino das 7h:30min. as 12h, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 01/2025 para o preenchimento de vagas para acadêmicos estagiários no quadro da Secretaria Municipal de Educação. As vagas são:

Acadêmico (a) Estagiário (a) Curso de: Pedagogia, Letras, Biologia, Filosofia, Geografia, História, Educação Física, Matemática (Zona Urbana)

Acadêmico (a) Estagiário (a) Curso de: Pedagogia, Letras, Biologia, Filosofia, Geografia, História, Educação Física, Matemática (Zona Rural).

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a seguinte Lei 1387/2017 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Programa de Incentivo ao Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dianópolis e dá outras providências.

2-DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Diário Oficial do Município.

3- DA FORMAÇÃO

3.1- Para o (a) Acadêmico (a) estagiário (a) **zona urbana e zona rural.**

Cursando os seguintes períodos conforme as instituições oferecem:

- **Primeiro ao sexto períodos (1º ao 6º).**

4- DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E VENCIMENTOS



4.1- Para estagiário (a), a carga horária será em conformidade com a instrução normativa da SEMED DE 20h semanais ou 30h semanais, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar;

Vencimento: Bolsa no valor de meio salário mínimo, mais R\$ 6,00 referente a cada dia de trabalhado, ou seja, auxílio transporte e jornada de trabalho de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais.

4.2 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contando à partir da data de Publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

5- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1- O estagiário deverá acompanhar e auxiliar os alunos em horário de entrada e saída da escola e intervalos de aulas (Recreio), bem como atender suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;

5.2- Elaborar, produzir e organizar serviços, atividades e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

6- DAS VAGAS

Ordem	Unidade\ Escolar Administrativa	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva
6.1	Escola Municipal Urbana	Zona Urbana	45	10
6.2	Escola Municipal Rural	Zona Rural	03	01

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1.1- Requisitos básicos para a inscrição:

7.1.2- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;



- 7.1.3- Ter a escolaridade exigida no edital;
- 7.1.4- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 7.1.5- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 7.1.6- Gozar de boa saúde física e mental;
- 7.1.7- Atender as condições prescritas para a função.
- 7.1.8- As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

8 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO:

8.1 - Comparecer ao local de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Diana Wolney esquina com João Correia de Melo, Qd 43, Lt 01, Centro, no horário das 7:30hs às 12:00hs.

8.2- Entregar a cópia do documento de identificação com foto ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição.

8.3- Entregar o CURRÍCULO e os **documentos necessários para comprovação** da escolaridade (xerox e a original para autenticação de cópia no local da inscrição). Entregar **COMPROVANTE DE MATRÍCULA** atualizado (ano de 2025).

8.4 Entregar os documentos em envelope lacrado.

8.5. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8.6- Serão aceitas inscrições feitas por procuradores com procurações com firma reconhecida em cartório.

9- DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os acadêmicos estagiários, aquele apto a desempenhar as atribuições do cargo de Estagiário Assistente de Alunos



com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. E constará da seguinte etapa:

9.1- Etapa 01- classificatória: Análises dos currículos.

10- DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Os currículos serão analisados sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo de Acadêmicos Estagiários dos cursos citados neste Edital, constituído pela **Decreto nº31/2025**, em obediência as normas do presente Edital.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

11.1- A classificação será feita em ordem decrescente baseado no currículo que apresentar;

11.2 - Currículo: O candidato a vaga deverá ser aluno de Graduação atendendo os cursos citados neste Edital

11.3 - Em caso de empate entre os candidatos será levado em consideração o que tiver maior idade.

12- DO CRONOGRAMA

09/01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
10, 13 e 14/01	Período de inscrição
15/01	Divulgação da lista de inscritos
16/01	Resultado Preliminar
17 e 20/01	Interposição de Recursos via e-mail: estagiarioprocessoseletivo@gmail.com
21/01	Resultado Final/Homologação
22 a 24/01	Convocação dos Candidatos selecionados para apresentar documentação
03/02	Apresentar nas unidades escolares.

13- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
ADM. 2025/ 2028.



13.1- A Convocação para o preenchimento das vagas de Estágio serão realizadas através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Diário Oficial do Município de Dianópolis - TO.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Dianópolis, 10 de janeiro de 2025.

José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal

Anisiana Jacobina Aires Sepúlveda da Silva
Secretária Municipal de Educação